



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001/02
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO Nº 010/2024

**DISPOE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE
SANTA HELENA-PB, RESSALVADAS AS ATIVIDADES
ESSENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA,
ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal,
pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal;

CONSIDERANDO a comemoração das Festas de São João, que fazem parte do Patrimônio
Cultural da Região Nordeste e em especial do município de Santa Helena-PB.

CONSIDERANDO que no contexto sócio cultural das referidas comemorações em Santa
Helena-PB, tem tradição arraigada desde os primórdios de sua povoação;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo, respectivamente, no dia 24 de junho de 2024, nas
repartições públicas municipais, excluindo desta previsão o expediente funcional nos órgãos cujos
serviços urgentes, essenciais e contínuos não admitam paralisação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena - PB, 17 de junho de 2024.


João Cleber Ferreira Lima
Prefeito constitucional